



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3830 – Crato/CE
Quinta - feira, 14 de Dezembro de 2017.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.09.2.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.09.2. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº. 2017.10.09.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, realizada no dia 06/12/2017 foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 08h00min a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). Crato/CE, 13 de dezembro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS: 2017.08.17.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SEDIADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL, DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE ATÉ 127 (CENTO E VINTE E SETE) BOLSAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

EMPRESA CONTRATADA: – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA, CNPJ Nº 61.600.839-0001.55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-001, VENCEDORA DA LICITAÇÃO COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 8.991,60 (OTTO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

CONTRATO 2017.11.29.2: Valor Global de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). Secretaria de Educação - na seguinte dotação orçamentária - 0601.12.361.0002.2.038 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.3: Valor Global de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Secretaria de Administração - nas seguintes dotações orçamentárias - 1701.04.122.0002.2.077 -1701.04.122.0002.2.078 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.4: Valor Global de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). Controladoria e Ouvidoria Geral - na seguinte dotação orçamentária - 3101.04.125.0002.2.107 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.5: Valor Global de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Secretaria de Cultura- na seguinte dotação orçamentária -2101.04.122.0002.2.088–Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.6: Valor Global de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). Secretaria de Desenvolvimento Agrário - na seguinte dotação orçamentária - 3201.20.122.0002.2.119 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.7: Valor Global de R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos). Secretaria de Esporte - na seguinte dotação orçamentária - 2601.04.122.0002.2.095 – Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.8: Valor Global de R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Secretaria de Finanças e Planejamento - na seguinte dotação orçamentária - 3301.04.123.0002.2.108 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.9: Valor Global de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito - na seguinte dotação orçamentária - 1201.04.122.0002.2.071 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.10: Valor Global de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). Secretaria de Infraestrutura - na seguinte dotação orçamentária -3401.04.122.0002.2.109 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.11: Valor Global de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais). Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial - na seguinte dotação orçamentária – 3501.04.122.0002.2.113 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.12: Valor Global de R\$ 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Procuradoria Geral - na seguinte dotação orçamentária - 1401.04.122.0002.2.073 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.13: Valor Global de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). Secretaria de Saúde - na seguinte dotação orçamentária - 0401.10.122.0002.2.004 –Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.14: Valor Global de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Secretaria de Segurança Pública- na seguinte dotação orçamentária -3801.06.181.0002.2.126–Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

CONTRATO 2017.11.29.15: Valor Global de R\$ 1.132,80 (um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - na seguinte dotação orçamentária -0501.08.122.0002.2.024 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; Saúde; Infraestrutura; Educação do Município de Crato/CE torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo aos Contratos Nº 2015.07.21.7; 2015.07.21.4; 2015.07.21.5; 2015.07.21.2, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.06.11.1, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de Janeiro de 2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SAÚDE; INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA – EIRELI. Crato/CE, 29 de Novembro de 2017.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 07.587.975/0001-07. **CONTRATADA:** JOSINEIDE MORAIS TRIBUTINO - ME. **CNPJ:** 09.342.699/0001-42. **Nº do Contrato** 2017.03.21.3 proveniente do Pregão Presencial nº 2017.02.20.1. **Data do Contrato:** 21/03/2017. **Data da Rescisão:** 14/12/2017. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. **Fundamentação:** Nos termos do Art. 77, do inciso I do Art. 79, e do inciso V do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e os constantes na cláusula nona do contrato original. **Justificação:** O Município de Crato tem justa a intenção de rescindir o Contrato firmado na data supracitada a partir de 21 de Março de 2017, justifica-se a referida rescisão contratual pelo fato da paralisação do fornecimento dos produtos contratados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração. Crato/CE, 14 de Dezembro de 2017. **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ofício 1312001/2017

Crato-CE, 13 de dezembro de 2017.

À empresa

NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP

Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, nº 53, Flores, Iguatu-CE.

CNPJ: 17.394.574/0001-94

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezado Senhor,

Vimos, por meio desta, solicitar resposta por parte de Vossa Senhoria referente à entrega do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.09.28.1, CONTRATO N º 2017.11.29.27, que trata da AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, descrito na Ordem de Compra nº 201701953, emitida no dia 30/11/2017, no valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), recebida por essa empresa no dia 04/12/2017, conforme cópias em anexo.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato, conforme cláusula sexta, subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com Vossa Senhoria e não obtivemos resposta. Além disso, até a presente data, não houve a entrega do produto. Informamos ainda que o cumprimento da obrigação supracitada é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Nesse sentido, vimos, NOTIFICAR a empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP, que deverá entregar impreterivelmente o objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e cláusula oitava constante no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo dos Santos Marino

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2017.12.009- BENEFÍCIO**
CRATO/CE, 07 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **CICERA DA COSTA SILVA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CICERA DA COSTA SILVA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de Nº2305 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.889,00(Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/11/2017 à 18/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 18/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.12.001Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 07 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.010- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 07 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de TEC EM ENFERMAGEM Matricula de Nº24373 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.144,36(Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/11/2017 à 30/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/12/2017 a 30/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.041 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 07 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.011- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 07 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **HELENA FERREIRA DE SOUSA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) HELENA FERREIRA DE SOUSA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS Matricula de Nº1373 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18(Hum mil, e trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17/11/2017 à 03/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 02/12/2017 a 03/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.046 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 07 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.012- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 07 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **LIDUINA MARIA NOBRE TAVARES**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LIDUINA MARIA NOBRE TAVARES Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX. ADMINISTRATIVA Matrícula de Nº0150 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 957,00(novecentos e cinquenta e sete reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 10/11/2017 à 10/03/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 25/11/2017 a 10/03/2018 no Consoante Processo nº 2017.11.048 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 07 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.013- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 07 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FACIER MARIA DA SILVA LIMA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FACIER MARIA DA SILVA LIMA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº1701 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.053,27(Hum mil, e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/11/2017 à 10/01/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 21/11/2017 a 10/01/2018 no Consoante Processo nº 2017.11.049 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 07 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.014- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 07 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **DALVANI OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) DALVANI OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR Matrícula de Nº1790 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.222,18(dois mil, duzentos e vinte dois reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 12/11/2017 à 10/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 27/11/2017 a 10/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.050 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 07 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP
